



Varig é condenada a indenizar por bagagem perdida

29/06/2004

A Varig foi condenada a indenizar em R\$ 10 mil a empresária Rosângela Teles Silva, de Florianópolis (SC), por ter extraviado sua bagagem em viagem aérea a Orlando, nos Estados Unidos, em 1997.

A decisão é da 2ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, que confirma a decisão da Comarca de Florianópolis, e determina à empresa a ressarcir por conta das roupas e pertences que foram extraviados. Ainda cabe recurso.

A Varig argumentou que cumpriu o que determina a Convenção de Varsóvia, que rege os contratos de transporte aéreo internacional, reembolsando a passageira em 400 dólares. O relator da matéria no TJ, Desembargador Luiz Carlos Freyesleben, considerou o contrato entre as partes uma relação de consumo, enquadrando a empresa aérea como fornecedora de serviços.

Por conta deste entendimento, aplicou as regras do Código de Defesa do Consumidor em detrimento à Convenção de Varsóvia, em que se estabelece a indenização integral dos danos sofridos. A empresa ainda pode recorrer da decisão junto aos tribunais superiores.

Apelação Cível 2000.020.742-0

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-jun-29/varig_condenada_indenizar_bagagem_perdida/